



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XII • Nº 2.245 • Prefeitura Municipal de Guarani/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
GUARÁI PREV	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.262/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de o Município cumprir as exigências técnicas, normativas e operacionais estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, pela Lei Complementar nº 214/2025 (que regulamenta o IBS), pela Lei Complementar nº 215/2023 (Cashback), e pela Lei Complementar nº 227/2026 (regramentos para IPTU, ITBI e COSISP);

CONSIDERANDO as obrigações municipais relacionadas ao Padrão Nacional da NFS e, nos termos do Convênio Nacional da NFS e e da NT nº 004/2025 – SE/CGNFS e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar ações administrativas, normativas, fiscais, cadastrais, tecnológicas e contábeis referentes à transição do ISS para o IBS, conforme regras previstas no art. 10 da LC nº 214/2025 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO o cronograma nacional que exige dos Municípios adequações entre 2025 e 2032, envolvendo NFSe, Cadastro IBS, CNPJ alfanumérico, CIB/SINTER, CNAE 3.0, reestruturação administrativa, medidas de incremento de arrecadação, Simples Nacional, capacitações e Cashback;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, de caráter técnico, deliberativo e executivo, responsável por planejar, coordenar, monitorar e implementar todas as ações necessárias para adequação do Município às normas federais relativas ao IBS, CBS, ISS, NFS e Nacional e demais obrigações correlatas.

Art. 2º A Comissão terá como finalidades principais.

I - Planejar e executar as ações previstas nos eixos NFSe, Normativo, Cadastro, Financeiro, Simples Nacional, Estrutura Administrativa e Cashback, conforme diretrizes contidas na Agenda Nacional de Transição;

II - Coordenar a adaptação da legislação municipal ao disposto na LC nº 214/2025, LC nº 215/2023 e LC nº 227/2026, especialmente quanto ao ISS, IPTU, ITBI e COSISP;

III- Supervisionar a adesão, parametrização e integração ao Padrão Nacional da NFS e, nos termos do Convênio Nacional e da NT nº 004/2025 – SE/CGNFS e;

IV - Organizar e conduzir as adequações cadastrais ao Cadastro IBS, ao CNPJ alfanumérico, ao CIB/SINTER, ao CNAE 3.0, e às metodologias do valor de referência previstas em regulamento e na LC nº 227/2026;

V - Acompanhar a revisão contábil do ISS no SICONFI, conforme disposições da LC nº 214/2025, garantindo a correta apuração do coeficiente municipal de participação no IBS;

VI - Planejar e executar medidas de incremento de arrecadação do ISS até 2026 e 2031, conforme previsto na LC nº 214/2025;

VII - Coordenar as ações municipais relativas ao Simples Nacional, conforme LC nº 123/2006 e cronograma do CGSN;

VIII - Propor a reestruturação administrativa necessária para a RTC, no período de 2026 a 2028;

IX - Acompanhar a implementação do Cashback da CBS e planejar eventual Cashback municipal do IBS, conforme LC nº 215/2023 e LC nº 214/2025;

X - Elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento para o Chefe do Poder Executivo

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Finanças, RIAVAN BARBOSA SANTANA, que a presidirá;

II – Assessor Jurídico do Município, VITOR BASTOS PERES;

III - Secretária Municipal de Administração, MARIVANIA FERNANDES SANTIAGO;

IV - Representante da Contabilidade Municipal, JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JUNIOR;

V - Representante do Departamento de Tecnologia da Informação, ROGÉRIO RIBEIRO RODRIGUES;

VI - Representante do Cadastro Imobiliário, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA FILHO;

VII - Representante da Fiscalização Tributária, FRANCIRLEI SILVA DA PAZ;

VIII - Outros membros que o Presidente da Comissão julgar necessários.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarani

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarani



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

- I - Convocar reuniões, deliberar sobre pautas e distribuir tarefas;
- II - Solicitar informações e documentos a qualquer órgão municipal;
- III - Encaminhar relatório trimestral ao Prefeito;
- IV - Requisitar apoio técnico de equipes específicas

Art. 5º. A Comissão deverá produzir, no prazo de 30 dias, o PLANO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA, contendo:

- I - cronograma municipal detalhado (2026 a 2032);
- II - responsabilidades por secretaria/setor;
- III - necessidades orçamentárias;
- IV - ações normativas, tecnológicas, cadastrais, contábeis, fiscais e de capacitação.

Art. 6º. As atividades da Comissão serão consideradas de excepcional interesse público, não gerando remuneração adicional, e deverão ser realizadas sem prejuízo das funções originais dos servidores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 78/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sra. **Queiliane Peixoto Borges Nolasco**, Matrícula funcional nº 10303, para participar do curso – Gestão e Fiscalização de Contratos Com Uso de Inteligência Artificial, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.042,50 (mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o **dia 25/02** devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026

Processo: 484/2026

Inexigibilidade 005/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Locador: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, inscrita no do CNPJ nº 00.398.099/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação "**2º Curso de Análise de Projetos, Propostas e Plano de Trabalho das Emendas Parlamentares**", a realizar-se no período de 09 a 13 de março de 2026 em Brasília/DF.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Manoel Gomes de Lima

Data de Assinatura: 27/02/2026

Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para manutenção da iluminação pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 02/03/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 02/03/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Abertura das Propostas: 13/03/2026, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 27 de fevereiro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 327/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 16.643.245/0001-77.

CONTRATADA: SP Telecomunicação EIRELI-ME, CNPJ nº 10.271.457/0001-94.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, referente à contratação de empresa especializada na manutenção e implementação de internet via cabo de fibra óptica, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e aos equipamentos vinculados ao FMAS do Município de Guaraí/TO.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.831,60 (nove mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotações nº 5.4.8.244.3010.2.392, 5.4.8.244.3010.2.393, 5.4.8.244.3010.2.394, 5.4.8.244.3010.2.398, 5.4.8.244.3010.2.400 e 5.4.8.244.3010.2.469, Elemento 33.90.40 – Serviços de TI – PJ, Subelemento 13 – Comunicação de Dados, Fonte 1.500.0000.000000 – Impostos não Vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Guaraí – TO, 24 de fevereiro de 2026.

Simonya Maria Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3.477/2025

Gestora e Ordenadora de Despesa do
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Portaria nº 3.513/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2026

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, COM FOCO NO TRABALHO COM CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, MULTIPLAS INFÂNCIAS. **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LB ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 40.446.167/0001-03.**

CONSIDERANDO a necessidade de oferta de Curso/Palestra de formação aos Profissionais da Educação, referente a execução do Semana de Planejamento para o Ano letivo de 20258, com data de prevista de execução no dia 27 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o art. 74º da Lei nº 14.133/21 e art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer da Controladoria anexos ao processo. O Município de Guaraí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar da contratação por inexigibilidade de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, COM FOCO NO TRABALHO COM CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, MULTIPLAS INFÂNCIAS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e o presente termo contratual. Tendo como parte no processo, o **MUNICÍPIO DE GUARÁI – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.609.087/0001-27, com sede na Rua Antônio Mendes Ribeiro s/n, Setor Planalto, Guaraí/TO, CEP 77.700-000, , neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**, Gestor do Fundo Municipal de Educação, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 919.999 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 844.745.301-44, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **LB ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita na CNPJ 40.446.167/0001-03, situada a Rua João Batalha, 208, Centro, Muricilândia do Tocantins – TO, CEP 77.918-200, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR(A) **LEDA MARIA BRANDÃO LEITE**, inscrita no CPF 700.464.413-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 74, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Inexigibilidade nº 01/2026 e demais anexos ao processo de contratação.

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em ser pagos parceladamente única, mediante emissão de nota fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 3.382/2025

GUARÁI PREV

PORTARIA Nº 012/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 3.613,50 (três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano a servidora Sra. JORGINA SILVA CANDIDO – CONSELHEIRA PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI – GUARÁI-PREV, matrícula nº 18, com a finalidade de participar do 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026, na cidade de Florianópolis - SC, a servidora deverá se deslocar com a saída no dia 02 de março de 2026 e retorno no dia 07 de março de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Financeira repasse o valor total à servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARÁI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 013/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 3.613,50 (três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano ao servidor Sr. VANDERLITO ALVES VILANOVA – DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI – GUARÁI-PREV, matrícula nº 3307, com a finalidade de participar do 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026, na cidade de Florianópolis - SC, o servidor deverá se deslocar com a saída no dia 02 de março de 2026 e retorno no dia 07 de março de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Financeira repasse o valor total ao servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARÁI-PREV
Decreto nº 2.027/2024



PORTARIA Nº 014/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º COMGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ- GUARÁ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 4.301,00 (quatro mil trezentos e um reais), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano, a Servidora Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ – GUARÁ-PREV, matrícula nº 294, com a finalidade de participar do 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º COMGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026, na cidade de Florianópolis - SC, a servidora deverá se deslocar com a saída no dia 02 de março de 2026 e retorno no dia 07 de março de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 015/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º COMGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ- GUARÁ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 3.613,50 (três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano ao servidor Sr. OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS – CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ – GUARÁ-PREV, matrícula nº 3960, com a finalidade de participar do 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º COMGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026, na cidade de Florianópolis - SC, o servidor deverá se deslocar com a saída no dia 02 de março de 2026 e retorno no dia 07 de março de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

